



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

E-mail: camaramclevelandia@wln.com.br

CLEVELÂNDIA - CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

PORTARIA Nº 001/2012

ANDERSON LUIZ BOCCHI, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 30 da Resolução nº 001/2010 de 22 de abril de 2010, artigo 3º da Resolução nº 004/2000 e Resolução nº 001/2005, que dispõe sobre a Organização do Quadro do Pessoal e Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Clevelândia, e artigo 2º da Resolução nº 001/2004.

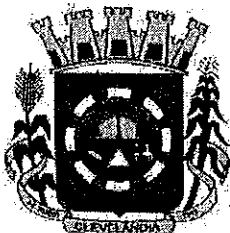
RESOLVE

Art 1º Conceder férias à Servidora Tânia Marta Fortunatti, ocupante do Cargo de Agente Administrativo I, a partir de 02 de janeiro de 2012 à 31 de janeiro de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2011 à 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Clevelândia em 02 de janeiro de 2012.


Anderson Luiz Bocchi
Presidente do Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

E-mail: camaramclevelandia@wln.com.br

CLEVELÂNDIA - CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

PORTARIA Nº 002/2012

ANDERSON LUIZ BOCCHI, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 30 da Resolução nº 001/2010 de 22 de abril de 2010, artigo 3º da Resolução nº 004/2000 e Resolução nº 001/2005, que dispõe sobre a Organização do Quadro do Pessoal e Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Clevelândia, e artigo 2º da Resolução nº 001/2004.

RESOLVE

Art 1º Conceder férias à Servidora Claudete Terezinha Copini Valdameri, RG 2.145.122-3, Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Câmara Municipal de Clevelândia, símbolo CC2, a partir de 02 de janeiro de 2012 à 31 de janeiro de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2011 à 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Clevelândia em 02 de janeiro de 2012.


Anderson Luiz Bocchi
Presidente do Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

E-mail: camaramclevelandia@wln.com.br

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

PORTARIA Nº 003/2012

ANDERSON LUIZ BOCCHI, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 30 da Resolução nº 001/2010 de 22 de abril de 2010, artigo 3º da Resolução nº 004/2000 e Resolução nº 001/2005, que dispõe sobre a Organização do Quadro do Pessoal e Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Clevelândia, e artigo 2º da Resolução nº 001/2004.

RESOLVE

Art 1º DESIGNAR os servidores municipais a seguir nominados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES de 07 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Presidente: Francieli Maria de Lima

RG nº 4081.622-SC

Secretária: Tânia Marta Fortunatti

RG nº 4.482.467-1

Membro: Onilda Aparecida Lamp

RG nº 4.567.729-SC

Membro: Claudete Terezinha Copini Valdameri

RG nº 2.145.122-3

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Clevelândia em 07 de fevereiro de 2012.


Anderson Luiz Bocchi

Presidente do Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

E-mail: camaramclevelandia@wln.com.br

CLEVELÂNDIA - CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

PORTARIA Nº 004/2012

ANDERSON LUIZ BOCCHI, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 30 da Resolução nº 001/2010 de 22 de abril de 2010, artigo 3º da Resolução nº 004/2000 e Resolução nº 001/2005, que dispõe sobre a Organização do Quadro do Pessoal e Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Clevelândia, e artigo 2º da Resolução nº 001/2004.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial para o exercício de 2012, os seguintes membros

I - Como Pregoeiro: Francieli Maria de Lima RG nº 4081.622-SC

II Como auxiliares:

- a) Tânia Marta Fortunatti RG nº 4.482.467-1
- b) Onilda Aparecida Lamp RG nº 4.567.729-SC
- c) Claudete Terezinha Copini Valdameri RG nº 2.145.122-3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Clevelândia em 07 de fevereiro de 2012.


Anderson Luiz Bocchi
Presidente do Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

E-mail: camaramclevelandia@wln.com.br

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

PORTARIA Nº 005/2012

ANDERSON LUIZ BOCCHI, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 30 da Resolução nº 001/2010 de 22 de abril de 2010, artigo 3º da Resolução nº 004/2000 e Resolução nº 001/2005, que dispõe sobre a Organização do Quadro do Pessoal e Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Clevelândia, e artigo 2º da Resolução nº 001/2004.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Recebimento e Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Clevelândia-PR., composta pelos seguintes membros:

I- Francieli Maria de Lima

RG nº 4081.622-SC

II- Tânia Marta Fortunatti

RG nº 4.482.467-1

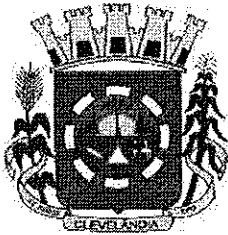
III- Onilda Aparecida Lamp

RG nº 4.567.729-SC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Clevelândia em 16 de março de 2012.


Anderson Luiz Bocchi
Presidente do Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

E-mail: camaramclevelandia@wln.com.br

CLEVELÂNDIA - CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

PORTARIA Nº 006/2012

ANDERSON LUIZ BOCCHI, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 30 da Resolução nº 001/2010 de 22 de abril de 2010, artigo 3º da Resolução nº 004/2000 e Resolução nº 001/2005, que dispõe sobre a Organização do Quadro do Pessoal e Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Clevelândia, e artigo 2º da Resolução nº 001/2004.

RESOLVE

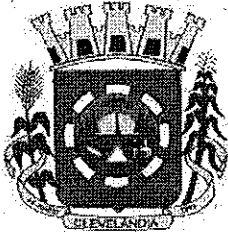
Art 1º DESIGNAR os servidores municipais a seguir nominados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES de 20 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Presidente: Jozias Bólico Flizikowski	RG nº 10.037.713-6
Secretária: Tânia Marta Fortunatti	RG nº 4.482.467-1
Membro: Onilda Aparecida Lamp	RG nº 4.567.729-SC
Membro: Claudete Terezinha Copini Valdameri	RG nº 2.145.122-3

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2012.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Clevelândia em 20 de Março de 2012.


Anderson Luiz Bocchi
Presidente do Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

E-mail: camaramclevelandia@wln.com.br

CLEVELÂNDIA - CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

PORTARIA Nº 007/2012

ANDERSON LUIZ BOCCHI, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 30 da Resolução nº 001/2010 de 22 de abril de 2010, artigo 3º da Resolução nº 004/2000 e Resolução nº 001/2005, que dispõe sobre a Organização do Quadro do Pessoal e Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Clevelândia, e artigo 2º da Resolução nº 001/2004.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial para o exercício de 2012, os seguintes membros

I - Como Pregoeiro: Jozias Bólico Flizikowski

RG nº 10.037.713-6

II Como auxiliares:

a) Tânia Marta Fortunatti

RG nº 4.482.467-1

b) Onilda Aparecida Lamp

RG nº 4.567.729-SC

c) Claudete Terezinha Copini Valdameri

RG nº 2.145.122-3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/2012.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Clevelândia em 20 de março de 2012.

Anderson Luiz Bocchi
Presidente do Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão nº 112 - Fone/Fax (046) 3252 2233

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

E-mail camaramclevelandia@wln.com.br

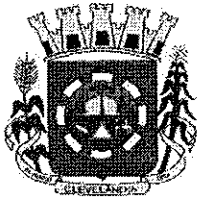
PORTARIA Nº 008/2012

Sumula: Estabelece Cronograma de Ações em Atendimento a Portaria Nº 828/2011 da STN – Secretaria do Tesouro Nacional e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, Resolve.

Art. 1º - Fica estabelecido o Cronograma das ações instituídas pela Portaria 828/2011 da STN, conforme segue:

CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS A ADOTAR ATÉ 2014, PORTARIA 828/2011 – STN			
ITEM	PROCEDIMENTOS	REALIZADO %	CRONOGRAMA
1.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	(0 A 100%)	MM/AAAA
1.1	Metodologia de ajuste contábil e provisão para perdas de créditos registrados por competência, bem como da dívida ativa;	0%	12/2014
1.2	Desenvolvimento de metodologia para registro de créditos, tributários ou não, por competência;	10%	12/2014
2.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	(0 A 100%)	MM/AAAA
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações por competência, incluídas as provisões;	0%	12/2014
3.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	(0 A 100%)	MM/AAAA
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão;	10%	12/2012
3.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	0%	12/2012
4.	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	(0 A 100%)	MM/AAAA
4.1	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado; Metodologia de operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	0%	12/2014
4.2	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos.	0%	12/2014
5.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	(0 A 100%)	MM/AAAA
5.1	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura do ente;	Não se aplica	Não se aplica
5.2	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Não se aplica	Não se aplica
6.	Implementação do sistema de custos.	(0 A 100%)	MM/AAAA
6.1	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	0%	12/2014
6.2	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas	0%	12/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão nº 112 - Fone/Fax (046) 3252 2233

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

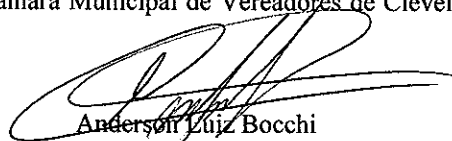
E-mail camaramclevelandia@wln.com.br

	para estabelecimento de custos;		
7.	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	(0 A 100%)	MM/AAAA
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	0%	12/2013
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	20%	12/2013
7.3	Aquisição \ Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	20%	12/2013
8.	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	(0 A 100%)	MM/AAAA
8.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Não se aplica	Não se aplica
8.2	Controle de estoque\almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	0%	12/2014
9.	Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;	(0 A 100%)	MM/AAAA
8.1	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	0%	12/2014
8.2	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	0%	12/2014

Art. 2º - Os prazos definidos nesta Portaria poderão sofrer alterações, caso haja nova legislação da STN – Secretaria do Tesouro Nacional e/ou regulamentação do TCE – PR, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Clevelândia, Estado do Paraná, em 30 de março de 2012.



Anderson Luiz Bocchi
Presidente do Legislativo Municipal de Clevelândia